

Política Antissuborno e Anticorrupção Adentro

Objetivo

Esta Política Anticorrupção e Antissuborno tem como objetivo assegurar que todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros da Adentro tenham conhecimento e cumpram os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência. Este documento orienta as ações de acordo com a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira, bem como demais documentos internos da empresa e legislações relacionados. Todos devem seguir esta política no exercício de suas funções, respeitando os princípios éticos e legais. Nossa Política Antissuborno e Anticorrupção Adentro também obedecerá aos seguintes dispositivos legais:

- A Lei Federal – 14.133/21, também conhecida como Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- A Lei Federal – 12.529/11, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.
- A Lei Federal – 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- A Lei Federal – 14.230/21, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, além de conceituar e definir os atos de improbidade.

Responsabilidades e Diretrizes

A Adentro, sempre tendo como base seus Valores, não admite nenhuma prática de Corrupção, Fraude, Propina, Suborno, Lavagem de Dinheiro, Vantagem indevida, Pagamento de Facilitação, Assédio ou Coerção e nem qualquer violação aos documentos e legislações.

Nesse sentido seguem alguns exemplos de comportamentos inadequados:

- A prática de ato de suborno, fraude, propina ou corrupção.
- Utilizar recursos da Companhia para o pagamento de contribuições, presentes ou atividades de entretenimento, salvo quando expressamente autorizado pela área de MKT e seguindo as regras e procedimentos do processo específico (Processo de Brindes) e desde que vinculados a uma finalidade comercial legítima e sem intenção de obtenção de vantagem indevida.
- Receber de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços qualquer presente ou facilidade que possa ser caracterizado como vantagem ou favorecimento pessoal indevido. Serão aceitos brindes de baixo valor comercial que possam ser revelados publicamente e não causem constrangimento a empresa e ao profissional.

Política Antissuborno e Anticorrupção Adentro

- Realizar pagamento ou tomar qualquer ação que viole qualquer regra ou lei aplicável.

Todos os Colaboradores deverão estar engajados em evitar situações de risco à Adentro, aos seus Acionistas, Diretores e Gestores e a todos aqueles que exerçam a administração, direta ou indireta na empresa. Todos deverão seguir as diretrizes da empresa detalhadas em documento interno e no Código de Ética. Os comportamentos e atividades inadequadas deverão ser registrando através dos Canais de Denúncia disponibilizados pela empresa.

Canal de Denúncia

A Adentro disponibiliza um canal de denúncia anônimo, acessível 24/7, com garantia de confidencialidade, respeito às leis de privacidade (LGPD) e proteção contra a retaliação, acessível através do site corporativo (www.adentro.com.br – aba Institucional – Canal de Denúncia).

Todas as denúncias recebidas serão analisadas por uma equipe de profissionais treinados, que atuam de forma imparcial e livre de qualquer Conflito de Interesse, garantindo uma investigação ética e transparente.